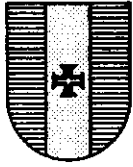


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 70

Quarta-feira, 23 de Junho de 1993

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 109/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 110/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 111/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 112/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

8.403.00000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 109 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04 Cap. 50; Div. 01, Subdiv. 05, no valor de 360 000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º -Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 360 000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º -Esta Portaria entra em vigor aos 9 de Junho de 1993.

Assinada em 9 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	05	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			02.03.			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			02.03.10		8.02.1	ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODU- ÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
			07			PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO PORTO SANTO		
			07.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			07.01.07		8.02.1	Aquisição de Serviços	360	
						Outros Serviços		
						Aquisição de Bens de Capital		
						Investimentos		
						Material de Informática		360
						TOTAL	360	360

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº. 110 /93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 16 040 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR. e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 16 040 000\$00 (dezasseis milhões e quarenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 31 de Maio de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 31 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CL. ECON.		CLASS.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	CÓDIGO	AL.	FUNC.			
01	01	00	02			O6 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			02.02.			GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
						Gabinete do Secretário		
			07		8.08.O	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.			Bens não duradouros		
			02		8.08.O	Material de transporte - peças		250
						Aquisição de serviços		
02	00	00	02		8.08.O	Conservação de bens	250	
						DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01.			Remunerações certas e permanentes		
			03		8.08.O	Pessoal contratado a prazo		750
			04		8.08.O	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	750	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.			Bens não duradouros		
			05		8.08.O	Roupas e calçado	500	
			08		8.08.O	Outros bens não duradouros	500	
			02.03.			Aquisição de serviços		
			08		8.08.O	Representação dos serviços	200	
			05			Subsídios		
			05.01.			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
			02		8.08.O	Empresas privadas		2 800
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01.			Investimentos		
			08		8.08.O	Maquinaria e equipamento	1 600	
03	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			08		7.01.O	Outros bens não duradouros	300	
			02.03.			Aquisição de serviços		
			02		7.01.O	Conservação de bens	1 000	
			03		7.01.O	Locação de edifícios	240	
			07		7.01.O	Transportes	1 500	
			09		7.01.O	Seguros	200	
			10	A	7.01.O	Outros serviços - dotação própria	4 000	
			04			Transferências correntes		
			04.02.			Administrações privadas		
			01		7.01.O	Instituições particulares		12 240
			04.04.			Exterior		
			02		7.01.O	Outras transferências para o exterior	5 000	
TOTAL							16 040	16 040

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

PORTARIA Nº 111/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 36.300.000\$00 (trinta e seis milhões e trezentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 36.300.000\$00 (trinta e seis milhões e trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/06/09.

Assinada a 9 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSE ORG.						CLASSE ECON.		CLASSE	RUBRICA	REPOSIÇÕES OU DUPLICAÇÕES	ANEXAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL						
01			02					07 - Secretaria Regional do Equipamento Social			
			02.01					Serviços Dependentes do Secretário Regional			
			02.01.04		1.01.0			Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.02					Bens duradouros	500		
			02.02.05		1.01.0			Material de cultura			100
			02.02.08		1.01.0			Bens não duradouros			100
			02.03					Roupas e calçado			
			02.03.02		1.01.0			Outros bens não duradouros			
			02.03.07		1.01.0			Aquisição de serviços			600
			02.03.08		1.01.0			Conservação de bens			200
			07					Transportes			300
			07.01					Representação dos serviços			
			07.01.07		1.01.0			Aquisição de bens de capital			
								Investimentos			
02			02					Material de informática	1 000		
			02.01					Direcção Regional de Obras Públicas			
			02.01.05					Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.01.05	A	8.03.3			Bens duradouros			1 000
			02.01.05	B	8.03.3			Outros bens duradouros			1 000
			02.02					DSPMEM			
			02.02.01					Outros			
			02.02.01	A	8.03.3			Bens não duradouros			
			02.02.02					Matérias-primas e subsidiárias			10 000
			02.02.08					DSPMEM			2 000
			02.02.08	A	8.03.3			Combustíveis e lubrificantes			5 000
			02.03					Outros bens não duradouros			
			02.03.01					DSPMEM			
			02.03.01	C	8.03.3			Aquisição de serviços			
			02.03.01	D	8.03.3			Encargos das instalações			
			02.03.02					Estações Elevatórias e Bombagem de Água Porto Santo			1 000
			02.03.02	A	8.03.3			Central dessalinizadora do Porto Santo			1 000
			02.03.02	B	8.03.3			Conservação de bens			
			02.03.02	C	8.03.3			DSPMEM	15 000		
			02.03.07					Central Dessalinizadora do Porto Santo			500
			02.03.10					Outros			500
			07					Transportes	5 000		
			07.01					Outros serviços	3 000		
			07.01.06					Aquisição de bens de capital			
			07.01.07					Investimentos			
			07.01.08					Material de transporte			3 000
			07.01.08	A	8.03.3			Material de informática	6 000		
			07.01.08	B	8.03.3			Maqunaria e equipamento			
								DSPMEM			3 000
								Central Dessalinizadora do Porto Santo			1 000
03	01		02					Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico			
			02.03					Direcção Regional de Ambiente			
			02.03.01		6.03.0			Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.03.08		6.03.0			Encargos das instalações	250		
	02		02					Representação dos serviços			250
			02.01					Direcção Regional de Saneamento Básico			
			02.01.03					Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.01.04		6.03.0			Bens duradouros			100
			02.01.05		6.03.0			Material de secretaria			100
			02.01.05	B	6.03.0			Material de cultura			
			02.02					Outros bens duradouros			
			02.02.01					Outros	250		
			02.02.01	A	6.03.0			Bens não duradouros			
								Matérias-primas e subsidiárias			
								Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra			50
								A TRANSPORTAR	31 000		31 000

CLASSIF. GEL.		CLASSIF. GEL.		CLASSIF.	DESCRICA	MONTANTE em Escudos	MONTANTE em Escudos
CAJ	INT.	ORÇ.	AL.	FUNCI.			
					TRANSPORTE	31 080	31 080
		02.02.02			Combustíveis e lubrificantes		
		02.02.02	A	6.03.0	Resíduo de Tratamento de Resíduos Sólidos de Madeira		670
		02.02.02	B	6.03.0	Outros	500	
		02.02.08			Outros bens não duráveis		
		02.02.08	A	6.03.0	Resíduo de Tratamento de Resíduos Sólidos de Madeira		500
		02.02.08	B	6.03.0	Outros	1 070	
		02.03			Aquisição de serviços		
		02.03.02			Conservação de bens		
		02.03.02	A	6.03.0	Resíduo de Tratamento de Resíduos Sólidos de Madeira		400
		02.03.06		8.03.3	Comunicações		330
		02.03.07		8.03.3	Transportes	330	
		02.03.08		6.03.0	Representação dos serviços		100
		02.03.09		6.03.0	Seguros	100	
04		01			Divisão Regional de Estudos		
		01.03			Despesas com o pessoal		
		01.03.05		8.05.0	Segurança Social	500	
		02			Acidentes em serviço		
		02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
		02.03.10		8.05.0	Aquisição de serviços	2 080	
		04			Outros serviços		
		04.03			Transferências correntes		
		04.03.01		8.05.0	Famílias	800	
		07			Particulares		
		07.01			Aquisição de bens de capital		
		07.01.04			Investimentos		
		07.01.04	A	8.05.0	Construções diversas		3 300
		07.01.04			Reserva para Estudos Regionais		
TOTAL						36 300	36 300

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA
PORTARIA Nº. 112/93**

Considerando a necessidade de se proceder à criação da rubrica do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01.01, Código 07.01.06, no valor de 8.000.000\$00 (OITO MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do Código 07.01.08, do mesmo Orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª) - Proceder à transferência e criação de rubricas, na

quantia global de, respectivamente, 8.000.000\$00 (OITO MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª) - Esta Portaria entra em vigor aos 2 de Junho de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 2 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	01	07	01	8.06.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO APOIO À ZONA FRANCA DA MADEIRA Porto e estaleiro da Zona Franca - Terminal Marítimo-ZFM-S23 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos	8 000	8 000
						Material de transporte		
						8.06.0 Maquinaria e equipamento		
Total							8 000	8 000

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"